

CERTIFICADO DE SEGURO

COMPRA MAIS SEGURA PREMIADA

As informações mínimas obrigatórias foram apresentadas ao segurado no momento da contratação, acompanhadas das Condições Gerais deste seguro que também estão disponíveis no site condicoesgerais.bnpparibascardif.com.br/pf. Foram cumpridas todas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguro e demais intermediários no relacionamento com o cliente, previstas nas leis vigentes.



VOCÊ É O "SEGURADO" NESTE CERTIFICADO DE SEGURO. AQUI ESTÃO OS SEUS DADOS PESSOAIS:

Nome	CPF		
Data de Nascimento	Nacionalidade		
Endereço	CEP	Cidade	UF

CONFIRA OS DADOS DO SEU SEGURO:

Nº da Proposta (*)	Nº do Certificado	Data de Emissão	Vigência do Seguro de:		até:
Prêmio Mensal Total	% ¹	Forma de Pagamento: Cartão de Crédito	Nº de parcelas 60	IOF	% aplicado sobre o valor do prêmio líquido total
¹ aplicado sobre o valor da fatura do cartão ou crediário.				Modalidade de Capital Segurado Contratada	Capital Segurado Variável

VEJA AQUI ALGUMAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES PARA O SEU SEGURO:

Capital Segurado Variável: Modalidade em que o capital segurado está atrelado a obrigação cujo valor possui comportamento imprevisível ou flutuante ao longo da vigência do seguro, tal como, mas não se limitando a, fatura de cartão de crédito e dívida de cheque especial.

OBJETIVO DO SEGURO: PARA QUE SERVE O SEGURO QUE VOCÊ CONTRATOU?

Este Seguro tem como objetivo amortizar ou custear, total ou parcialmente, a obrigação assumida por você, caso ocorra algum dos eventos nele previstos, e indicados abaixo, até o limite do capital segurado coberto e que esteja de acordo com as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

VEJA O SEU SEGURO EM DETALHES, PROTEÇÃO POR PROTEÇÃO:

Coberturas: confira os eventos previstos pelo seu seguro	Elegibilidade: veja as proteções previstas de acordo com seu tipo de trabalho	Prêmio: o valor que você pagou por cada proteção	Carência: dias, a partir do início da vigência, em que você não estará coberto	Franquia: dias, a partir do evento, em que você ainda é responsável pela dívida	Capital Segurado: O que você tem direito, por proteção, caso você precise do seguro
Morte	Todos os tipos	% ¹	Não há	Não há	Pagamento do saldo devedor na data do evento, sem considerar parcelas em atraso e encargos, no limite de R\$, pagos à vista.
Invalidez Permanente Total por Acidente		% ¹	Não há	Não há	
Desemprego Involuntário (1) Incapacidade Física Total Temporária (2)	(1) Profissionais com vínculo empregatício mínimo de 6 meses ininterruptos em regime CLT (para um mesmo empregador). (2) Profissionais liberais/autônomos regulamentados e comprovados.	% ¹	31 dias	(1) 31 dias (2) 15 dias	Pagamento do saldo devedor na data do evento, sem considerar parcelas em atraso e encargos, no limite de R\$, pagos à vista.
Desemprego Involuntário (1) Incapacidade Física Total Temporária (2) Contas de Consumo		% ¹	31 dias	(1) 31 dias (2) 15 dias	Pagamento de até parcelas, sem considerar parcelas em atraso e encargos no limite de R\$ por parcela.

(1) Para a cobertura de Desemprego Involuntário, o intervalo entre as ocorrências será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

(2) Para a cobertura de Incapacidade Física Total Temporária, o intervalo entre as ocorrências será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

VOCÊ ESTÁ CONCORRENDO A UM SORTEIO. VEJA OS DETALHES:

O regulamento completo do sorteio de capitalização (modalidade incentivo) pode ser consultado em regulamentos.bnpparibascardif.com.br

Periodicidade	Mensal, no último sábado de cada mês, desde que o pagamento do prêmio esteja em dia.	Vigência	Durante a vigência do Certificado de Seguro
Valor Líquido do Sorteio	R\$ 10.125,00	Número da Sorte	Consultado através do telefone 0800 725 0416

QUEM RECEBERÁ A INDENIZAÇÃO DO SEGURO, CASO SEJA PRECISO UTILIZÁ-LO?

Para as coberturas de Desemprego Involuntário (DI) / Incapacidade Física Total Temporária (IFTT) [Contas de Consumo] será o próprio Segurado ou seu representante legal no caso de sua impossibilidade. Para as demais coberturas contratadas, o primeiro beneficiário será sempre o estipulante de seguro, que receberá o valor para efetuar o pagamento do compromisso financeiro assumido. Na ocorrência de evento coberto, caso o valor da obrigação financeira devida ao estipulante seja menor do que o valor a ser indenizado no seguro prestamista, a diferença apurada, se houver, será paga ao próprio segurado ou ao segundo beneficiário indicado, conforme dispuserem as condições gerais.

O QUE FAZER QUANDO PRECISAR DO SEGURO?

Em caso de sinistro, o Segurado ou um de seus representantes deverá comunicar a ocorrência do sinistro à Seguradora, através do site www.acioneseuseguro.com.br ou encaminhar por meio da Caixa Postal nº 66049 CEP: 05314-970 - São Paulo/SP, os documentos relacionados nas Condições Gerais, disponíveis através do site condicoesgerais.bnpparibascardif.com.br/pf.

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA VOCÊ:

"A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver." Em caso de extinção antecipada da obrigação, o seguro estará automaticamente cancelado, devendo a seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer."

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

Sinistros - Para acionar o seu seguro caso precise:	3003 5490 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800 200 0632 Demais Localidades Segunda à Sábado das 08 às 22 horas	SAC - Informações do Seguro, Cancelamento e Reclamações: 0800 286 8877	Deficiente Auditivo: 0800 725 0645
Central de Relacionamento com Cliente:	4004 7990 (Capital) ou 0800 704 1166 (Demais Regiões) Segunda à Sexta das 08 às 22 horas	Disponíveis todos os dias, 24h	

Seguradora: Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. CNPJ: 03.546.261/0001-08 Código SUSEP: 0654-8

Processo SUSEP: 15414.901998/2019-95 e 15414.001852/2008-95 Apólices:

Estipulante: Banco Cetelem S/A. CNPJ: 00.558.456/0001-71 Remuneração: % - sobre o prêmio, calculado de acordo com o valor da fatura do cartão ou crediário. Endereço: Al. Rio Negro, nº 161 - 17º Andar, Alphaville Industrial- Barueri / SP - CEP:06454-000 Telefone:0800 286 8877.

Corretora: Sincronismo Corretora e Adm de Seguros Ltda. CNPJ: 08.815.553/0001-04 Registro SUSEP: 202098322.

Disposições Gerais: Caso não esteja satisfeito com a resposta fornecida pelo SAC, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 727 2482 - Dias úteis, das 9h às 18 horas (horário de Brasília) exceto feriados ou acesse ouvidoria.bnpparibascardif.com.br e também www.consumidor.gov.br. A contratação do Seguro é opcional.* O número da proposta corresponderá ao nº de contrato a qual o seguro está atrelado. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidos do estabelecido em legislação específica. Empresa Capitalização: Icatu Capitalização S.A. CNPJ 74.267.170/0001-73, Processo SUSEP: 15414.900393/2019-87, Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047. É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos. - Art. 3º, I do Código Civil. A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Modalidade: Incentivo. "Os valores de resgate e de sorteio deverão ser resgatados dentro do prazo prescricional, sob pena de perda desse direito, conforme legislação vigente" "A falta de pagamento de parcelas ou do prêmio à vista, na data indicada no respectivo documento de cobrança, implicará no cancelamento do Seguro, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial." **A FRAUDE CONTRA SEGUROS É CRIME, DENUNCIE (21) 2253-1177 OU 181 - WWW.FENASEG.ORG.BR.**



MARCEL DORF
- DIRETOR

ERICO YAMAMOTO
- DIRETOR

